

 [Acesse a Edição](#)

RETIFICAÇÃO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CONCURSO FMC Nº 004/2025*

Edição: 7490 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 01/05/2026
FMC - Fundação Municipal de Cultura

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCURSO FMC Nº 004/2025***

PROCESSO: 3100960918/2025-41
OBJETO: CONCURSO NACIONAL DE LITERATURA JOÃO-DE-BARRO LITERATURA PARA CRIANÇAS E JOVENS - 2025, NAS CATEGORIAS “TEXTO LITERÁRIO” E “LIVRO ILUSTRADO”

A Presidenta da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, em conforme Edital do processo em epígrafe, torna público, para conhecimento dos interessados, que o texto do edital sofreu alteração, nos seguintes termos:

I - 13. DOS RECURSOS

Onde se lê:

- 13.1. Conforme disposição da Lei 14.133/2021, da decisão da Comissão, o proponente poderá apresentar recurso das etapas 1ª e 2ª no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no DOM do resultado da 2ª etapa. Caso sejam apresentados recursos, abrir-se-á prazo de 3 (três) dias úteis para impugnação do recurso pelos demais participantes, mediante publicação no DOM.
- 13.2. Os recursos poderão ser apresentados pelo proponente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado de cada etapa.
- 13.3. Os recursos deverão ser preenchidos no Mapa Cultural, sendo vedada a identificação do proponente, que deverá ser feita tão somente pelo pseudônimo adotado no Concurso. Os recursos recebidos fora do prazo estabelecido no item 13.2 serão desconsiderados pela Comissão Organizadora.
- 13.4. Os recursos serão dirigidos à Comissão que praticou o ato para julgamento.
- 13.5. Durante o prazo recursal e de impugnação, os autos do processo licitatório e os documentos relativos às propostas e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta
- 13.5.1. Poderão ser solicitados pelo e-mail: joaodebarro@pbh.gov.br.
- 13.6. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final da Presidenta da Fundação Municipal de Cultura.
- 13.7. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição.
- 13.8. A decisão proferida no julgamento dos recursos e contrarrazões será publicada no Diário Oficial Município – DOM e disponibilizada na página eletrônica <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes> na seção “Licitações e Editais” e no Mapa Cultural.

Leia-se:

- 13.1. Conforme disposição da Lei 14.133/2021, da decisão da Comissão, o proponente poderá apresentar recurso das etapas 1ª e 2ª no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no DOM do resultado da 2ª etapa. Caso sejam apresentados recursos, abrir-se-á prazo de 3 (três) dias úteis para impugnação do recurso pelos demais participantes, mediante publicação no DOM.
- 13.2. Os recursos deverão ser preenchidos no Mapa Cultural, sendo vedada a identificação do proponente, que deverá ser feita tão somente pelo pseudônimo adotado no Concurso. Os recursos recebidos fora do prazo estabelecido no item 13.1 serão desconsiderados pela Comissão Organizadora.
- 13.3. Os recursos serão dirigidos à Comissão que praticou o ato para julgamento.
- 13.4. Durante o prazo recursal e de impugnação, os autos do processo licitatório e os documentos relativos às propostas e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta
- 13.4.1. Poderão ser solicitados pelo e-mail: joaodebarro@pbh.gov.br.
- 13.5. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final da Presidenta da Fundação Municipal de Cultura.
- 13.6. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição.
- 13.7. A decisão proferida no julgamento dos recursos e contrarrazões será publicada no Diário Oficial Município – DOM e disponibilizada na página eletrônica <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes> na seção “Licitações e Editais” e no Mapa Cultural.

II - Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

O Edital será disponibilizado no site <https://prefeitura.pbh.gov.br/fundacao-municipal-de-cultura/concurso-nacional-de-literatura-joao-de-barro> e no PNCP.
Informações pelo e-mail: joaodebarro@pbh.gov.br

**Bárbara Bof
Presidenta**

** Republicada por conter incorreção na autoridade signatária, retificação publicada no DOM de 18/04/2026.*

 Voltar